



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO FIRMADO EM 27/07/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Barão de Jundiaí, 128 – Centro – Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ nº. 51.864.114/0001-10, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Antonio Carlos Albino, portador do RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº. [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04.533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/ME: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Operação em Jundiaí/SP, na Rua Barão de Tefé, nº. 1.000 – Sala 103 – Jardim Ana Maria, Jundiaí/SP, CEP: 13.208-761, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0055-48, neste ato representado pelo seu GERENTE REGIONAL INTERIOR SP, Senhor Marcelo Vuckovic Paschoal, brasileiro, casado, portador do RG nº. [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF nº. [REDACTED], doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº 88.738/2022, na modalidade dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM, as Partes acima qualificadas, na presença das testemunhas abaixo, celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato nº 380/2022, firmado em 27/07/2022 entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a cláusula sétima do referido Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Nos termos da cláusula sétima do Contrato nº 380/2022, por força do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato original, contados de 27/07/2024 a 27/07/2025, nos termos e condições atualmente pactuadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de R\$ 11.215,80 (onze mil, duzentos e quinze reais e oitenta centavos), correspondente aos serviços prestados pelo CIEE para uma estimativa de 15 (quinze) estagiários durante a vigência deste termo aditivo. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** discriminada a seguir: nº 01.01.01.031.0001.2302.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

DocuSigned by:



DS

dca

DS

mp

DS

lwf

DS

mrv

DS

lmp



(Adendo nº 02 ao Contrato nº 380/2022 – fls. 02)

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

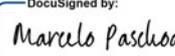
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, eletronicamente, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

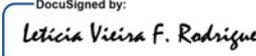
Jundiaí, 22 de maio de 2024

DocuSigned by:  
  
57FA80C7769249C...

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ANTONIO CARLOS ALBINO  
Presidente

DocuSigned by:  
  
775AD4C7678A466...

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**  
MARCELO VUCKOVIC PASCHOAL  
Gerente Regional Interior SP

Testemunhas   
90C86F0D8E7A482

Letícia Vieira de F. Rodrigues  
CPF: [REDACTED]

DocuSigned by:  
  
6AF2D6B5F1E04E1...

Luciana M. P. R. Amélio  
CPF: [REDACTED]

DocuSigned by:

